



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP Digital.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022

Autoriza a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Instrução Normativa SGD/ME nº 5, de 26 de maio de 2017

dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - SETEL

Responsável pela Demanda: Hermano Barros Tercius

Matrícula/SIAPE: 1494124

E-mail: setel@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6707

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação, emergencial, sob demanda, de serviços de operação e manutenção de pontos de acesso à internet por conexão satelital, com utilização de unidades transportáveis, para atendimento à ocorrência do estado de calamidade pública derivada dos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico: Garantir a oportunidade de acesso a serviços de telecomunicações de alta qualidade, promover a inclusão digital, fortalecer a inovação tecnológica e apoiar a transformação digital.

Objetivo Setorial: Massificar a internet de alta velocidade e estimular a transformação digital.

Justificativa

A necessidade da contratação decorre do estado de calamidade pública derivada dos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

O cataclismo é responsável por danos e inoperância nas redes de comunicação, fundamentais na garantia comunicações de emergência, coordenação de resgate, acesso a informações vitais, suporte aos serviços de emergência e conectividade para áreas afetadas. Dentre as quais muitas estão sem qualquer tipo de serviço de telecomunicações, em virtude da interrupção ou mesmo destruição das infraestruturas necessárias para os serviços fixos que são prestados com redes terrestres.

Nesse sentido, o Ministério das Comunicações se apresenta com extrema relevância ao enfrentamento de situação de calamidade pública, oferece uma alternativa satelital confiável para manter as conexões, facilitando a assistência e a recuperação da região.

Para conferir agilidade e mobilidade, a prestação de serviço com uso de unidades transportáveis fornece acesso à internet por meio de um circuito satélite de alta velocidade, além de incluírem um kit completo para garantir a operação em locais sem energia comercial, pois inclui uma bateria com sistema de recarga, bem como todos os equipamentos necessários para montagem e utilização em diferentes condições ambientais. Esta possibilidade de prestação de serviço é de extrema importância diante da calamidade pública no Rio Grande do Sul.

Ainda, as unidades transportáveis (maletas), no contexto da calamidade apresentada, possuem demais vantagens, tais como:

- **Flexibilidade e Adaptabilidade:** A solução transportável oferece uma capacidade de adaptar-se a diferentes contextos e necessidades, sendo especialmente relevante em ambientes onde as demandas operacionais podem mudar rapidamente. Seja atendendo a eventos específicos, expandindo operações para novos locais ou respondendo a mudanças nas demandas necessárias, a solução transportável pode ser rapidamente realocada e implantada onde for necessário, proporcionando flexibilidade operacional;

- **Mobilidade e Agilidade:** Com relação a serviços de emergência, nos quais a capacidade de mover-se rapidamente de um local para outro pode ser determinante para o sucesso das operações, ao contrário de uma solução fixa, que está restrita a um único local, a solução transportável pode ser deslocada conforme necessário, permitindo resposta rápida a oportunidades ou desafios emergentes; e
- **Resiliência e Redundância:** Em situações nas quais a continuidade das operações é crítica, a solução transportável oferece camada adicional de resiliência e redundância. Em caso de desastres naturais, falhas de infraestrutura ou outras emergências, a solução transportável pode ser rapidamente transferida para um local alternativo, garantindo a continuidade das operações com o mínimo de interrupção.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quantidade	Unidade de Fornecimento
54 unidades	Unidade

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

Junho de 2024

ALINHAMENTO AO PCA

Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
Necessário Cadastrar	Necessário Cadastrar	Serviços de implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet em localidades públicas e de livre acesso.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação
Thyago de Oliveira Braun Guimarães	2579300	Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital
Fernando César Cysne Furquin	159961	Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Barros Tercius, Secretário de Telecomunicações**, em 29/05/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Cysne Furquin, Coordenador de Projeto**, em 29/05/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thyago de Oliveira Braun Guimarães, Coordenador-Geral de Estudos e Conectividade**, em 29/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11544063** e o código CRC **FA7686D8**.